

**EDITAL PIC/EBSERH Nº 01/2023**  
**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS**  
**HOSPITALARES – PIC/EBSERH**

O Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP, torna público o presente edital para seleção de bolsistas do Programa de Iniciação Científica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – PIC/Ebserh.

**1 - OBJETO**

Selecionar, para a concessão de bolsas de Iniciação Científica (PIC), alunos de graduação cujos projetos de pesquisa sejam executados no HUL-UFS, da Rede Ebserh.

**1.1 - São objetivos desta chamada:**

- a) selecionar alunos de graduação para a concessão de bolsas de IC;
- b) consolidar o PIC/Ebserh e fortalecer a metodologia científica na busca de soluções de problemas enfrentados no cotidiano do HUL-UFS, contribuindo, assim, para sua melhoria;
- c) estimular o desenvolvimento pessoal, profissional e o pensamento crítico do aluno, que será orientado por um pesquisador experiente e atuante em sua área do conhecimento, sob as condições criadas pelo confronto direto com os problemas práticos da pesquisa em saúde;
- d) promover o contato de estudantes de graduação com técnicas e métodos científicos aplicados à área da saúde;
- e) contribuir para a formação científica de recursos humanos para atuação na área de saúde, visando ampliar a empregabilidade no cenário profissional atual e futuro;
- f) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa científica na área de saúde; e
- g) contribuir para despertar interesse em carreiras científicas e no ingresso futuro em programas de pós-graduação.

**1.2 –** A concessão das bolsas de IC será implementada em conformidade com o que dispõe a RN 017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPq.

**1.3 -** O processo seletivo deverá contemplar exclusivamente projetos de pesquisa a serem executados pelos bolsistas no HUL-UFS, da Rede Ebserh.

**1.4 -** O projeto a ser submetido para concessão de bolsa deverá ser registrado no sistema Rede Pesquisa Ebserh (<http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/>) e ter anuência prévia do Setor de Gestão de Pesquisa e Inovação Tecnológica (SGPIT) do HUL-UFS. Orientação para submissão de pesquisa no HUL (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/setor-de-gestao-de-pesquisa-e-inovacao-tecnologica-1/submissao-de->

[pesquisa](#)).

## 2 - DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

As bolsas serão financiadas com recursos da Ebserh, com duração de 12 (doze) meses, para alunos selecionados de acordo com os requisitos desta chamada.

## 3 - DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão financiadas 08 bolsas no âmbito do PIC/Ebserh, com o valor de R\$ 700,00 mensais, de acordo com a tabela de bolsas de Iniciação Científica (IC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) do ano de 2023.

## 4 - CRONOGRAMA

<b>Fases</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital	<b>05/04/2023</b>
Período de inscrições	<b>06/04 a 16/04/2023</b>
Resultado Preliminar	<b>18/04/2023</b>
Prazo para recursos	<b>19 a 20/04/2023</b>
Divulgação dos resultados definitivos	<b>21/04/2023</b>
Entrega de documentos (Orientador e Aluno)	<b>02 a 04/05/2023</b>
Cadastro do bolsista na Plataforma Carlos Chagas	<b>10/05/2023</b>
Início das atividades	<b>Maior/2023</b>
Entrega do Relatório Parcial	<b>01/11/2023 a 15/11/2023</b>
Fim da concessão das bolsas	<b>30/04/2024</b>
Entrega do Relatório Final	<b>01/05/2024 a 31/05/2024</b>

## 5 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

### 5.1 - Quanto ao Orientador:

O professor orientador da pesquisa deverá:

- Ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até fevereiro de 2023;



- b) Ter o título de doutor;
- c) Ter vínculo formal com o HUL-UFS ou com a Universidade Federal de Sergipe;
- d) O proponente com titulação de Doutorado poderá submeter, no máximo, 2 (dois) projetos e a cada projeto contendo apenas 1 (um) Plano de Trabalho.
- e) Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, desde que não seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- g) Solicitar, imediatamente, o cancelamento da bolsa de seu orientando, caso este seja desistente, faltoso, apresente baixo desempenho, ou adquira qualquer outro vínculo remunerado. Em caso de omissão, a responsabilidade por quaisquer ônus de natureza científica ou financeira caberá ao professor/orientador;
- h) Orientar, avaliar e aprovar os relatórios parcial e final do projeto, os quais serão elaborados pelo bolsista, antes da apresentação desses relatórios ao SGPIT/HUL, mediante o sistema Rede Pesquisa.

## 5.2 – Quanto ao aluno candidato a bolsista

O aluno candidato à bolsa de iniciação científica deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Sergipe e não ser concluinte até o término da vigência da bolsa;
- b) Não ter vínculo empregatício;
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa do projeto;
- d) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- e) Apresentar currículo Lattes CNPq, atualizado até fevereiro de 2023;
- f) Apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado através de histórico escolar anexado ao processo;
- g) Ter coeficiente de rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho acadêmico mínimo de 5,0 ou conceito equivalente;
- h) Apresentar relatório de atividades parcial (após seis meses de bolsa) e final (após 12 meses de bolsa), para o SGPIT/HUL, pelo sistema Rede pesquisa, devidamente aprovado e assinado pelo orientador;
- i) Não acumular a bolsa de iniciação à pesquisa com outras de quaisquer agências nacionais ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

### 5.3 – Quanto ao Projeto de Pesquisa

- a) Ser projeto desenvolvido no âmbito do HUL-UFS;
- b) Estar registrado no Rede Pesquisa;
- c) Ser exequível no prazo estipulado para a duração da bolsa;
- d) Ser adequado para alunos de graduação;
- e) Apresentar cronograma e plano de trabalho para o aluno;
- f) Em caso de necessidade de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, o orientador deverá apresentar, parecer de aprovação ou cópia do comprovante oficial de submissão emitido pelo órgão responsável, sem o qual o projeto será desclassificado. E, em caso de classificação do projeto, deverá apresentar ao Comitê Institucional de Pesquisa do HUL/UFS/EBSEERH, a cópia do parecer final de aprovação pelo Comitê responsável até o envio do Relatório Parcial. O documento deverá ser encaminhado ao SGPIT por e-mail ([sgpit.hul@ebserh.gov.br](mailto:sgpit.hul@ebserh.gov.br)).

## 6 – INSCRIÇÃO

**6.1** - A inscrição será feita pelo proponente (orientador) com o envio da proposta e documentação para o e-mail do SGPIT ([sgpit.hul@ebserh.gov.br](mailto:sgpit.hul@ebserh.gov.br)). No campo “Assunto” deverá constar: PIC/HUL-UFS – 2023 - Nome do Orientador.

**6.2** - A proposta deverá conter:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO 1);
- b) Projeto elaborado conforme o “Modelo de Projeto e plano de trabalho de Iniciação Científica” disponível no ANEXO 2 deste Edital;
- c) Aprovação ou submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa, quando aplicável;
- d) Dados do bolsista;
  - Comprovante de matrícula, Histórico escolar completo e atualizado do estudante incluindo as reprovações, se houver;
  - Certificados de participação em atividades científicas extracurriculares, tais como participação em feiras de ciências, competições ou olimpíadas científicas ou premiações – opcional.

## 7 – SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1** - A seleção será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa do HUL/UFS/EBSEERH, indicado pelo coordenador do programa PIC/Ebserh do HUL-UFS.

**7.2** - O Comitê analisará e julgará as propostas conforme este Edital e serão eliminados os projetos que não atendam aos critérios de análise e julgamento.

**7.2.1** - O Projeto e Plano de Trabalho serão considerados aprovados caso tenha nota igual ou superior



a 2,5 pontos. A aprovação nesta etapa é classificatória;

O Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho serão pontuados julgando-se os seguintes aspectos:

- a) Foco e clareza do problema, objetivos e metodologia dos objetivos apresentados em relação à metodologia (até 1 ponto);
- b) Relevância para o desenvolvimento científico do HUL e da UFS (até 1 ponto);
- c) Adequação do Projeto em relação ao estado da arte da área no qual se insere, pertinência das referências citadas, tendo em vista o(s) objetivo(s) e a metodologia (até 0,5 ponto);
- d) Exequibilidade da proposta, considerando a metodologia, fundamentação teórica, cronograma, condições institucionais e recursos financeiros (até 1 ponto).
- e) Aderência do Plano de Trabalho do bolsista com os Objetivos do projeto (até 0,5 ponto);
- f) Exequibilidade do Plano de Trabalho do bolsista no Cronograma proposto (até 1 ponto);

**7.3 - Os critérios para classificação das propostas são:**

Critérios de análise e julgamento		Peso	Pontos
A	Coeficiente de rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho acadêmico do estudante candidato a bolsista	2	2-5
B	Participação do estudante candidato a bolsista em atividades científicas extracurriculares, tais como participação em feiras de ciências, competições ou olimpíadas científicas, premiações	1	1 pontos por certificado; máx 5 pontos
C	Proponente financiado por agência de fomento ou bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ)	1	5 pontos
D	Proponente que seja Jovem Investigador (até 05 anos da obtenção do título de Doutor)	1	5 pontos
E	Projeto com temática vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS)	1	5 pontos
F	Avaliação do projeto e do plano de trabalho	2	5 pontos

**7.3.1 - O coeficiente de rendimento do aluno será convertido em pontos de 0 a 10, de acordo com as seguintes definições:**

- a) Faixa 1 Notas de 5,0 a 6,9 ou conceito equivalente, 2 pontos.
- b) Faixa 2 Notas de 7,0 a 8,9 ou conceito equivalente, 3 pontos.

c) Faixa 3 Notas de 9,0 a 10,0 ou conceito equivalente, 5 pontos.

**7.4** - Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver maior nota no Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Persistindo o empate, recorrer-se-á, a análise do Currículo Lattes do orientador quanto ao maior número de produção científica técnica e/ou artística dos últimos 5 anos.

**7.5** - Os resultados serão divulgados na página da internet do HUL no link (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/setor-de-gestao-de-pesquisa-e-inovacao-tecnologica-1/programa-de-iniciacao-cientifica-pic-ebserh-hul-ufs>), conforme cronograma estabelecido;

**7.6** - Pedidos de reconsideração (recursos), devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados por via eletrônica através do e-mail do SGPIT/HUL ([sgpit.hul@ebserh.gov.br](mailto:sgpit.hul@ebserh.gov.br)) até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados;

**7.7** - A implementação das bolsas

Após a divulgação do resultado, o candidato selecionado deverá informar os dados bancários para o recebimento da bolsa, na plataforma Carlos Chagas/CNPq, lembrando que o CNPq pagará mensalmente cada bolsista através de uma das agências do Banco do Brasil S/A, com conta corrente em nome do bolsista;

**7.8** - Orientadores e alunos contemplados como bolsistas deverão entregar na secretaria da GEP/HUL, todos os documentos solicitados nas datas indicadas, após divulgação dos resultados, incluindo:

- O Termo de Compromisso do Bolsista e do Orientador, devidamente preenchido e assinado (ANEXO 3);
- Declaração de não acúmulo de bolsas, devidamente preenchido e assinado (ANEXO 4);
- O aluno aprovado no PIC que tenha alguma bolsa prévia, pode optar pela desistência da mesma, se comprometendo, antecipadamente desta ação, com preenchimento do Anexo 5 do Edital;
- Cópia de documento oficial de identificação (Documento de identidade com CPF ou Carteira Nacional de Habilitação);

## **8 - COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES**

### **8.1 - DO ORIENTADOR**

**8.1.1** - Cabe ao orientador escolher e indicar para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;

**8.1.2** - O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição;

**8.1.3** - O pesquisador/orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;

**8.1.4** - É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação da instituição;

**8.1.5** - É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

**8.1.6** - Orientar o discente indicado no projeto de pesquisa aprovado;

**8.1.7** - Avaliar os relatórios parcial e final do bolsista;

## **8.2 - DO DISCENTE**

**8.2.1** - Estar desvinculado do mercado de trabalho e não possuir outra forma de bolsa da HUL/UFS/EBSERH;

**8.2.2** - Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

**8.2.3** - Ser selecionado e indicado por professor pesquisador do projeto de pesquisa indicado para concorrer a bolsa;

**8.2.4** - Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do projeto de pesquisa a que está vinculado;

**8.2.5** - Confeccionar e submeter os relatórios um parcial no sexto mês e outro no final no décimo segundo mês da bolsa;

**8.2.6** - Ter participação obrigatória no evento PIC da EBSERH;

**8.2.7** - Atualizar os dados bancários (agência e conta corrente individual);

**8.2.8** - Ter carga horária disponível de 20 (vinte) horas semanais para o projeto;

**8.2.9** - Enviar para o SGPIT/HUL comprovante de matrícula e histórico escolar a cada novo semestre durante a vigência da bolsa.

## **9. CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

### **9.1 - Cancelamento**

**9.1.1** - O cancelamento da bolsa deverá ser realizado pelo coordenador do programa PIC/Ebserh no HUL-UFS, na plataforma Carlos Chagas, mediante pedido por escrito do orientador encaminhada ao SGPIT/HUL;

**9.1.2** - Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa cancelada não poderão retornar ao

programa na mesma vigência;

**9.1.3** - O bolsista deverá apresentar relatório ao Comitê Institucional de Pesquisa HUL-UFS com as atividades desenvolvidas, em até 15 dias após o cancelamento da bolsa. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo referido Comitê, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq;

## **9.2 - Suspensão de Bolsistas**

**9.2.1** - O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo.

## **9.3 - Substituição de Bolsistas**

**9.3.1** - Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa;

**9.3.2** - Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência da bolsa apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento;

**9.3.3** - O estudante substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior.

**9.3.3.1** - Apresentar o número do Currículo Lattes do substituinte, atualizado no mês da substituição e o histórico escolar com reprovações.

**9.3.4** - Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.3 acima, o projeto será cancelado.

**9.3.5** - O orientador deverá inserir o relatório das atividades realizadas até a substituição e informar o motivo do desligamento ao Comitê Institucional de Pesquisa HUL-UFS. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo referido Comitê, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

## **10 – PUBLICAÇÕES**

**10.1** - As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação, promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e da Ebserh.

**10.2** - Nas publicações científicas o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “*National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)*” e a Ebserh como Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ EBSEH.

**10.3** - Todas as publicações decorrentes desta ação, bem como as divulgações e veiculações de informações, deverão estar incluídas nos relatórios finais e anexadas ao Sistema Rede Pesquisa.

**10.4** – Ao final do período de concessão da bolsa, os bolsistas de iniciação científica deverão apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida em evento organizado pela EBSERH.

**10.5** – O não cumprimento das regras de publicação e citação conforme os itens anteriores implicará no impedimento de participação do pesquisador orientador em futuros editais ou chamadas patrocinadas pela EBSERH.

## **11- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** - Informações adicionais, assim como normas e procedimentos, estarão disponíveis nas páginas da internet do HUL-UFS, endereço (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hul-ufs/ensino-e-pesquisa/setor-de-gestao-de-pesquisa-e-inovacao-tecnologica-1/programa-de-iniciacao-cientifica-pic-ebserh-hul-ufs>).

**11.2** – Os casos omissos serão tratados de forma individual pelo Comitê Institucional de Pesquisa HUL-UFS constituído para avaliação do programa PIC/Ebserh.

Lagarto, 05 de abril de 2023.

**Evelyn De Oliveira Machado**  
**Gerente de Ensino e Pesquisa HUL/Ebserh/UFS**

**ANEXO 1**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PIC/Ebserh/HUL-UFS Nº 01/2023**

<b>NOME DO PROGRAMA</b>	PIC/Ebserh/HUL-UFS Nº 01/2023
<b>SIGLA DA BOLSA</b>	Iniciação científica

<b>1. DADOS DO ALUNO (A) (não omita ou abrevie nomes)</b>			
<b>NOME COMPLETO:</b>			
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	
<b>CURSO DE GRADUAÇÃO:</b>			<b>PERÍODO:</b>
<b>NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:</b>			
<b>E-MAIL:</b>		<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>CELULAR</b>		<b>LINK C. LATTES</b>	

<b>2. PROJETO DE PESQUISA EM QUE O BOLSISTA IRÁ DESENVOLVER</b>	
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	
<b>NÚMERO DO PROJETO NO REDE PESQUISA</b>	
<b>INÍCIO:</b>	02 / 05 / 2023
<b>TÉRMINO:</b>	30 / 04 / 2024

<b>3. DADOS DO ORIENTADOR (A)</b>			
<b>NOME COMPLETO:</b>			<b>TITULAÇÃO:</b>
<b>LOTAÇÃO (UNIDADE ACADÊMICA):</b>			
<b>CELULAR</b>		<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-MAIL</b>		<b>ORCID</b>	
<b>LINK C. LATTES</b>			

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Orientador**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do aluno**

Lagarto, \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

## ANEXO 2

### PROJETO

Título	
Orientador	

Resumo do projeto de pesquisa (até 250 palavras) Descrever uma breve justificativa, objetivos e metas da pesquisa apoiada. Indicar a metodologia utilizada, os resultados e conclusões.

Palavras-chave Indicar, no mínimo três e no máximo cinco, palavras-chave que identificam a pesquisa.

Introdução/justificativa (máximo de 2.000 palavras) Destacar o problema ou oportunidade identificados

Objetivos
Hipótese

Metodologia Materiais e Métodos Descrever os materiais e os métodos utilizados ou aperfeiçoados na execução da pesquisa apoiada. Atividades a serem realizadas. Aspectos Éticos. Informar se o projeto foi submetido ao Comitê Ética em Pesquisa (se aplicável).

Resultados esperados (máximo 30 linhas) Descreva os resultados esperados em função dos objetivos propostos no projeto. Aplicabilidade a necessidade do HUL (coerência entre o problema a ser resolvido/minimizado e a proposta apresentada).

Orçamento

Referência bibliográfica

--

### PLANO DE TRABALHO

Título	
Aluno	

Palavras-chave
Indicar, no mínimo três e no máximo cinco, palavras-chave que identificam a pesquisa.

Descrição resumida

Objetivos específicos

Metodologia aplicada

### Cronograma de atividades

ATIVIDADES	2023								2024			
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR

Assinatura do Orientador

Assinatura do aluno

Lagarto, \_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

**ANEXO 3 - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA E DO ORIENTADOR**

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA E DO ORIENTADOR**

[preencher, imprimir e assinar]

<b>EDITAL – PROGRAMA:</b>	PIC/Ebserh/HUL
<b>Estudante:</b> (Nome completo, sem abreviações)	
<b>Plano de Trabalho:</b> (Título completo, sem abreviações)	
<b>Orientador(a):</b> (Nome completo, sem abreviações)	
<b>Projeto:</b> (Título completo, sem abreviações)	

**Pelo presente Termo de Compromisso, o(a) Orientador(a) e o(a) estudante de graduação da UFS em iniciação científica comprometem-se, conjuntamente, a conhecerem e cumprirem as Normas e os Edital vigentes do Programa de Iniciação Científica-PIC/Ebserh/HUL acima identificado;**

**O(A) ORIENTADOR(A) COMPROMETE-SE A:**

- Desenvolver o Projeto de Pesquisa, inclusive por meio da realização do Plano de Trabalho pelo estudante por ele indicado;
- Orientar o(a) estudante nas diferentes fases de execução do Plano de Trabalho, presencialmente e de maneira adequada, qualificada e regular;
- Relatar à Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do HUL-UFS/Ebserh sobre o desempenho do(a) estudante na execução das atividades previstas;
- Informar à GEP do HUL-UFS/Ebserh, com a máxima antecedência e através de correspondência formal, a formatura, substituição ou desligamento do(a) estudante, bem como quaisquer outras alterações não previstas que afetem o desenvolvimento do Plano de Trabalho e/ou do Projeto;
- Comparecer, obrigatoriamente, na apresentação do seu bolsista no Evento de Pesquisa do HUL e, no caso de impossibilidade, solicitar a um tutor ou outro docente/preceptor que o represente.

**O(A) ESTUDANTE COMPROMETE-SE A:**

- Atender a todos os requisitos, compromissos e obrigações estabelecidos no Edital do PIC/Ebserh/HUL;
- Desenvolver o Plano de Trabalho, realizando as etapas estabelecidas e de acordo com a metodologia adotada, conforme foi proposto e aprovado;
- Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa decorrentes ou exigidas à sua participação no Programa;

- Apresentar, obrigatoriamente, o trabalho que foi desenvolvido no Seminário de Pesquisa e em evento organizado pela Ebserh;
- Comunicar à GEP do HUL-UFS/Ebserh e a seu Orientador(a), com a máxima antecedência, qualquer impedimento ou obstáculo ao completo cumprimento dos requisitos, obrigações e compromissos estabelecidos no Edital do Programa no qual atua/atuará como estudante em iniciação científica;

**É de inteira responsabilidade do candidato à bolsa a documentação entregue / encaminhada para implementação da bolsa, sendo o mesmo responsável por qualquer sanção aplicada devido ao envio equivocado ou perda de prazo.**

**O descumprimento de qualquer dos requisitos, obrigações e compromissos estabelecidos no Edital do PIC/Ebserh/HUL implicará inadimplência com o Programa. A GEP poderá cancelar a bolsa, não emitir declaração de reconhecimento de iniciação científica e vetar a inscrição/indicação em outro PIC.**

Lagarto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Estudante

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

### DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

[preencher, imprimir e assinar]

PROGRAMA	
<b>EDITAL – PROGRAMA:</b>	<b>Programa de Iniciação Científica do Hospital Universitário de Lagarto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – PIC/Ebserh/HUL</b>

IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
<b>NOME:</b> (completo, sem abreviações)			
<b>CPF:</b> (sem pontos ou traços)		<b>RG:</b> (sem pontos ou traços)	<b>MATRÍCULA:</b> (sem pontos ou traços)
<b>CÓD. CURSO:</b>	<b>NOME DO CURSO:</b> (idêntico ao do histórico acadêmico)		
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL (COMPLETO):</b> (Rua, Av. Praça, bairro.)			<b>Nº</b>
<b>COMPLEMENTO:</b> (Edf, Cond., etc.)			<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE RESIDENCIAL:</b> (DDD NNNNNNNN)		<b>CELULAR:</b> (DDD NNNNNNNN)	
<b>EMAIL:</b>			
DADOS BANCÁRIOS (BANCO DO BRASIL)			
<b>NOME DO BANCO DO BRASIL</b>	<b>COD. BANC O:</b>	<b>AGÊNCIA:</b> (sem pontos ou traços)	<b>C.C.:</b> (sem pontos ou traços)

IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR	
<b>NOME:</b> (completo, sem abreviações)	
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO:</b> (Escola, Faculdade, Instituto)	
<b>DEPARTAMENTO:</b>	
<b>Matrícula SIAPE:</b>	

O (A) aluno (a) acima identificado e abaixo-assinado declara, por meio deste documento, que durante o período em que estiver contemplado com bolsa de Iniciação científica não acumulará outras bolsas de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres, e nem terá vínculo empregatício, de quaisquer naturezas.

Lagarto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador(a)



**ANEXO 5 – TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA PRÉVIA EM CASO DE APROVAÇÃO****TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA PRÉVIA EM CASO DE APROVAÇÃO**  
[preencher, imprimir e assinar]

<b>EDITAL – PROGRAMA:</b>	PIC/Ebserh/HUL 2023/2024
<b>Estudante:</b> (Nome completo, sem abreviações)	
<b>Matrícula UFS:</b>	
<b>Orientador(a):</b> (Nome completo, sem abreviações)	
<b>Projeto:</b> (Título completo, sem abreviações)	

Pelo presente Termo de Compromisso, o(a) estudante de graduação da UFS, caso seja aprovado no Programa de Iniciação Científica (PIC) da Ebserh/HUL, e tenha alguma outra bolsa de incentivo, independente da origem, se compromete a desistir da mesma.

Adicionalmente, se compromete a informar e comprovar à GEP do HUL-UFS/Ebserh, com a máxima antecedência e através de correspondência formal, a concretização do desligamento da bolsa prévia, para assumir a bolsa de iniciação científica ora indicada.

É de inteira responsabilidade do candidato à bolsa a documentação entregue / encaminhada para comprovação da desistência da bolsa anterior, sendo o mesmo responsável por qualquer sanção aplicada devido ao envio equivocado ou irregularidades no processo.

O descumprimento de qualquer dos requisitos, obrigações e compromissos estabelecidos no Edital do PIC/Ebserh/HUL-UFS implicará na inadimplência com o Programa. A GEP poderá cancelar a bolsa, não emitir declaração de reconhecimento de iniciação científica e vetar a inscrição/indicação em outro PIC.

Lagarto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ciência do Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Estudante